



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fis.07

Processo nº332.694

...../14. MAR. 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Preliminarmente:

Dispensa-se o estudo técnico preliminar (ETP) em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do artigo 72, inciso I, 14.133/2021 c/c art. 18. Da Lei Municipal nº 3.570/2023.

2. Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato, e possibilidade de sua prorrogação:

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

Quantitativo encontra-se destacado em item 4. do termo de referência.

3. Justificativa:

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é uma unidade pública que oferece serviços de assistência social a pessoas e famílias em situação de risco social ou de violação de direitos.

A Proteção Social Especial deve garantir o acolhimento e desenvolver atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos, para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e conquistar o maior grau de independência individual e social. Deve ainda, defender a dignidade e os direitos humanos e acompanhar a ocorrência dos riscos e do seu agravamento.

E em decorrência do agravamento das situações de vulnerabilidades, muitas famílias / indivíduos deixam de ter acesso a bens de consumo até mesmo para suprir suas necessidades básicas. Considerando, portanto, as condições das Pessoas em situação de Rua no Município de Arujá e que se encontram em acompanhamento por este CREAS. Considerando também as condições climáticas do Município, buscamos através desse projeto atendê-las com concessões de Colchões com o intuito de contribuir para amenizar o frio, um problema que pode causar riscos / agravamentos a saúde do público atendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá 08

Processo nº

332694

14 MAR 2025

4. Estimativa de valor da contratação acompanhado de preços unitários:

ITEM	Unid.	Qtde	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		60	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D23 TECIDO EM POLIÉSTER HIPOALERGÊNICO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 78 CM X 188 CM X 13 CM (LXAXP).	R\$ 375,00	R\$ 375,00
TOTAL GERAL					R\$ 22.500,00

5. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Os princípios fundamentais às ações de atendimentos do CREAS baseiam-se nas diretrizes estabelecidas nas Leis vigentes, como:

- Constituição Federal - CF
- Estatuto do Idoso
- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS
- Lei Sistema Único de Assistência Social – SUAS
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS
- Política Nacional para a População em Situação de Rua - PNPSR
- Tipificação dos Serviços Socioassistenciais

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

6.1 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste memorial, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais bem como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M. Arujá Fis. 09
Processo nº ..332.694...
...../..1.4. MAR/2025.....

- I. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Arujá;
- II. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- III. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- IV. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.
- V. Comunicar a unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- VI. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- VII. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria
- IX. DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.

7. Descrição da solução como um todo considerado todo o ciclo de vida do objeto:

7.1 A presente contratação trata-se de aquisição de **COLCHÕES**.

Entende-se que a aquisição poderá se dar contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade da aquisição.

8. Prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação:

A aquisição será entregue de forma única, e o instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fis. 10
Processo nº ...3.3.2.6.94.
...../14.MAR/2021

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Requisitos da contratação:

a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração sobre:
 - a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arujá/SP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fls.

Processo nº 332.694

1.14 MAR 2025

11. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

O acompanhamento da execução da aquisição ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, que irá fiscalizar os prazos e itens entregues, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento. Após o recebimento dos itens, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

12. Adequação orçamentária

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos estaduais:

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Função programática 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

13. Prazo de entrega:

O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, e o instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Local de Entrega:

ALMOXARIFADO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Av. dos Expedicionários, 1816 - Vila Riman, Arujá - SP, 07401-370.

15. Do Recebimento:

- Somente após a conferência das mercadorias com as notas fiscais emitidos pela empresa.
- Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fls.

Processo nº 332694

..... / 14 MAR. 2025

16. Critérios de medição e de pagamento:

Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria de Assistência Social.

17. Aprovação do Termo de Referência:

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.

Arujá, 11 de Março de 2025.

Juliana de Souza Daniel
Secretária Assistência Social